

# POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : DOU

CLASS. : \_\_\_\_\_

DATA : 26 06 90

PG. : 12287

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

### Comissão de Sindicância

#### RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 1990

A Comissão de Sindicância, em caráter permanente, instituída pela Portaria PP nº 165/89, de 20 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 13 de abril de 1989, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I Portaria PP nº 69, de 24 de janeiro de 1989, publicada no Diário Oficial, Seção I, de 10 de fevereiro de 1989, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 424, de 25 de abril de 1989, publicado no Diário Oficial, Seção I, de 4 de maio de 1989, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil em sessão plenária realizada a 14 de dezembro de 1989, deliberou:

I - Reconhecer a Boa-Fé dos Senhores: André Avelino Vanconcelos Amélia Cardoso de Abreu, Joaquim Barbosa, de Albuquerque, Jacob Lima da Conceição, José Rodrigues da Silva, José de Barros Lima, Maria Alves Pinto, Manoel Rodrigues da Silva, Pedro José de Souza, Raimundo de Souza Braga e Raimundo Menezes, na implantação de benfeitorias na Área Indígena São Domingos, Município de Luciara, Estado de Mato Grosso, de que tram os processos FUNAI/BSB/2137/84 e FUNAI/BSB/2992/82.

II - Desconsiderar as benfeitorias dos Senhores: Adelino Ribeiro da Costa, Daniel Rodrigues Freitas, Tiago Pereira Evangelista, Manoel Messias Pinto de Matos e Pedro Santana, pelo fato de terem sido objeto de transação com terceiros, não sendo caracterizada a boa-fé.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDO CARVALHO  
Presidente